

LEI Nº 2.540/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER O AUXÍLIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE CAMPINA VERDE, CNPJ 86.820.313/0001-01, no valor de R\$ 5.439,38 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) para custear as despesas com material elétrico para a instalação de 13(treze) aparelhos de ar-condicionado que foram concedidos pelo Município de Campina Verde à referida instituição por meio da Lei Municipal nº 2.501/2024.

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face a despesa desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.14.01-20.608.0022.2.507-3.3.90.41.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 24 de abril de 2025.

HELDER PAULO Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:002 CARNEIRO:00225536650
25536650 Dados: 2025.04.24
17:53:31 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
24/04/2025.

JOAO PAULO GOUVEIA Assinado de forma digital por
FRANCO LEITE DE FREITAS:07914685690
FREITAS:07914685690 Dados: 2025.04.24 17:54:54
-03'00'